



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018 - 2021



VERSÃO REVISADA – AGOSTO/2020

SEMSA

Secretaria Municipal
de Saúde



P R E F E I T U R A D E
MANAUS

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

As diretrizes indicam as linhas de ação a serem seguidas, de forma objetiva, visando delimitar a estratégia geral e as prioridades dos planos de saúde (BRASIL, 2009).

O Plano Municipal de Saúde 2018-2021 apresenta a seguir 6 diretrizes, 22 objetivos e suas respectivas metas, após passar pela 3ª revisão, visando a inclusão de metas decorrentes do enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Diretriz 1. Ampliar e qualificar o acesso às ações e serviços de modo a atender as necessidades de saúde, respeitando os princípios da integralidade, equidade, humanização e as diversidades ambientais, sociais e sanitárias, buscando reduzir as mortes evitáveis e melhorar as condições de vida das pessoas.

Objetivo 1.1. Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, aprimorando as políticas de atenção e vigilância em saúde.

METAS

- 1.1.1. Ampliar de 43,10%, em 2016, para 70% a cobertura de atenção primária até 2021.
- 1.1.2. Ampliar de 26,18 %, em 2017, para 35% a cobertura de saúde bucal na atenção primária até 2021.
- 1.1.3. Ampliar de 3, em 2017, para 11 o número de Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) até 2021.
- 1.1.4. Monitorar, anualmente, a implantação do Protocolo/Norma Técnica de reorganização e qualificação do acesso à Atenção Primária em 100% das Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.
- 1.1.5. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte II no Distrito de Saúde Leste até 2021.
- 1.1.6. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte III no Distrito de Saúde Leste (Rua das Dálias) até 2021.
- 1.1.7. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte IV no Distrito de Saúde Leste (Av. Brigadeiro Hilário Gurjão) até 2021.
- 1.1.8. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte III no Distrito de Saúde Leste até 2021.
- 1.1.9. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte IV no Distrito de Saúde Norte até 2021.
- 1.1.10. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte IV no Distrito de Saúde Norte (Av. Curaçao) até 2021.

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

- 1.1.11. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte IV no Distrito de Saúde Norte (Monte das Oliveiras, Viver Melhor) até 2021.
- 1.1.12. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte IV no Distrito de Saúde Norte (Lago Azul, Condomínio Total Ville) até 2021.
- 1.1.13. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte III no Distrito de Saúde Oeste até 2021.
- 1.1.14. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte III no Distrito de Saúde Sul (Pico das Águas, UBS Luiz Montenegro) até 2021.
- 1.1.15. Implantar/Realocar nova estrutura para o funcionamento da UBS Dom Milton até 2021.
- 1.1.16. Implantar/Realocar nova estrutura para o funcionamento da UBS Luiz Montenegro até 2021.
- 1.1.17. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Armando Mendes até 2021.
- 1.1.18. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Balbina Mestrinho até 2021.
- 1.1.19. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Geraldo Magela até 2021.
- 1.1.20. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Lourenço Borghi até 2021.
- 1.1.21. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Mauazinho até 2021.
- 1.1.22. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) N-60 até 2021.
- 1.1.23. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Waldir Bugalho até 2021.
- 1.1.24. Reformar a Unidade Básica de Saúde Rural (UBSR) Conselheira Ada Rodrigues Viana até 2021.
- 1.1.25. Reformar a Unidade Básica de Saúde Rural (UBSR) Pau Rosa até 2021.
- 1.1.26. Reformar a Policlínica Anna Barreto até 2021.
- 1.1.27. Reformar a Policlínica Antônio Reis até 2021.
- 1.1.28. Reformar a Policlínica Castelo Branco até 2021.
- 1.1.29. Reformar a Policlínica Comte Telles até 2021.
- 1.1.30. Reformar a Policlínica Djalma Batista até 2021.
- 1.1.31. Reformar a Policlínica José Antônio da Silva até 2021.
- 1.1.32. Reformar a Policlínica Raimundo Franco de Sá até 2021.
- 1.1.33. Construir 04 escovódromos em 04 Unidades Básicas de Saúde (UBS Fátima Andrade, UBS Morro da Liberdade, UBS Leonor Brilhante e UBS Deodato de Miranda Leão) até 2021.
- 1.1.34. Ampliar o número de escolas públicas com o Programa Saúde na Escola (PSE) implantado, passando de 164, em 2017, para 173 até 2021.

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

- 1.1.35. Realizar, anualmente, 100% das ações prioritárias pactuadas no Termo de Adesão nas escolas com Programa Saúde na Escola (PSE) implantado até 2021.
- 1.1.36. Aumentar de 26.387, em 2017, para 39.640 a média mensal de ação coletiva de escovação dental supervisionada até 2021.
- 1.1.37. Implantar Serviço de Imagem Odontológica até 2021.
- 1.1.38. Acompanhar o estado nutricional de 100% das crianças beneficiárias do Programa de Nutrição Infantil Leite do Meu Filho até 2021.
- 1.1.39. Administrar, anualmente, 20.000 unidades de suplementos de vitamina A para crianças de 6 a 12 meses até 2021.
- 1.1.40. Administrar, anualmente, 75.000 unidades de suplementos de vitamina A para crianças de 12 a 59 meses até 2021.
- 1.1.41. Implantar um Centro Especializado de Reabilitação (CER), tipo II (físico e intelectual) até 2021.
- 1.1.42. Reorganizar os 7 serviços de fisioterapia da Rede Municipal de Saúde até 2021.
- 1.1.43. Ampliar em 12% a oferta de exames de apoio diagnóstico (laboratoriais, radiologia, ultrassonografia, eletrocardiografia e citopatologia), passando de 3.224.127, em 2017, para 3.611.022 até 2021.
- 1.1.44. Reestruturar o Laboratório de Vigilância da Rede Municipal de Saúde até 2018.
- 1.1.45. Elaborar projeto de reforma da Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2019.
- 1.1.46. Executar manutenção predial nas instalações da Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021.
- 1.1.47. Ampliar a Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021.
- 1.1.48. Implantar 1 Centro de Parto Normal Intra-hospitalar tipo II na Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021.
- 1.1.49. Reduzir o tempo de permanência hospitalar da Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT), passando de 4,6, em 2017, para 3, em 2021.
- 1.1.50. Manter a Certificação Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) da Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021.
- 1.1.51. Implantar, gradativamente, os 4 eixos do Projeto de Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia (Apice On) na Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021.
- 1.1.52. Implantar o transporte inter-hospitalar para a Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021.
- 1.1.53. Implantar a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares no município de Manaus até 2021.

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

1.1.54. Implantar o manejo clínico da infecção pelo HIV em 12 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.

1.1.55. Implantar as ações de saúde do trabalhador em 34 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.

1.1.56. Realizar, no mínimo, 01 ação mensal de promoção da saúde e prevenção à COVID-19 articulado com a equipe escolar nas escolas com mínimo de 90 dias consecutivos de aulas presenciais, da educação básica no município de Manaus durante o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19). (INCLUSÃO)

1.1.57. Ofertar 150.000 procedimentos de saúde aos usuários com sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou compatíveis com COVID-19 em 2020. (INCLUSÃO)

1.1.58. Implantar 1 Hospital de Campanha direcionado ao atendimento de usuários com COVID-19 com sinais de agravamento em 2020. (INCLUSÃO)

Objetivo 1.2. Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

METAS

1.2.1. Ampliar o número de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) com o sistema informatizado de gestão de medicamentos, passando de 166, em 2017, para 236 até 2021.

1.2.2. Ampliar a oferta de cuidados farmacêuticos nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), passando de 11, em 2017, para 20 até 2021.

1.2.3. Dispensar e registrar a dispensação de medicamentos fitoterápicos nas farmácias de 5 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.

1.2.4. Realizar 2 capacitações para as atividades desenvolvidas em todas as etapas da cadeia produtiva de fitoterápicos até 2021.

1.2.5. Implantar 1 laboratório fitoterápico "Farmácia Viva" até 2021.

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Diretriz 2. Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida, considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia e situações de vulnerabilidade na atenção básica.

Objetivo 2.1. Aprimorar as Redes de Atenção à Saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede de Saúde da Mulher e da Criança, Rede de Atenção Psicossocial e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

METAS

2.1.1. Ampliar de 0,44, em 2016, para 0,65, até 2021, a razão de exame citopatológico em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.

2.1.2. Ampliar de 0,23, em 2016, para 0,45, até 2021, a razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.

2.1.3. Aumentar de 61,23%, em 2016, para 70%, até 2021, o percentual de parto normal nas Maternidades Públicas.

2.1.4. Reduzir a razão da mortalidade materna de 65,64/100.000 nascidos vivos, em 2016, para 60/100.000 nascidos vivos até 2021.

2.1.5. Reduzir a taxa de mortalidade infantil de 12,78/1.000 nascidos vivos, em 2016, para 11,5/1.000 nascidos vivos até 2021.

2.1.6. Ampliar de 5%, em 2017, para 100%, em 2021, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com o Protocolo Municipal de Saúde do Adolescente implementado.

2.1.7. Implantar as ações de atenção integral às doenças prevalentes na infância (AIDPI), na faixa etária de 2 a menor de 10 anos, em 100% das Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.

2.1.8. Implantar o protocolo de Saúde do Idoso em 225 Equipes de Saúde da Família (eSF) e 17 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.

2.1.9. Realizar, anualmente, 5 cursos de cuidador informal do idoso até 2021.

2.1.10. Ampliar de 300, em 2018, para 5.280 o número de consultas do pré-natal do parceiro da gestante até 2021.

2.1.11. Realizar, anualmente, 6 eventos de educação em saúde referentes às datas alusivas: Prevenção à violência contra o idoso, Envelhecer com Saúde, Dia Mundial da Doença de Alzheimer, Mês de Valorização da Paternidade e Novembro Azul, até 2021.

2.1.12. Realizar, anualmente, 3 eventos de educação em saúde referentes às datas alusivas: Dia Mundial do Rim, Dia Mundial de Hipertensão Arterial e Dia Mundial do Diabetes, até 2021.

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

2.1.13. Ampliar os exames da Avaliação Neuromotora em diabéticos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Equipes de Saúde da Família (eSF) de 1.000, em 2017, para 4.800 até 2021.

2.1.14. Implantar em 225 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Equipes de Saúde da Família (eSF), a Estratificação de Risco em usuários com as seguintes condições crônicas: HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES MELLITUS E DOENÇAS RENAIIS CRÔNICAS, de acordo com a Linha Guia Municipal, até 2021.

2.1.15. Reformar 01 Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi) até 2021.

2.1.16. Implantar 01 Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi) e 01 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo II até 2021.

2.1.17. Implantar o matriciamento em saúde mental em 36 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.

2.1.18. Elaborar e implantar o protocolo de atendimento em psicologia em 16 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.

2.1.19. Manter em 100% a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município de Manaus até 2021.

2.1.20. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Santa Etelvina até 2021.

2.1.21. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Colônia Antônio Aleixo até 2021.

2.1.22. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Puraquequara até 2021.

2.1.23. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Centro Sul até 2021.

2.1.24. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Compensa até 2021.

2.1.25. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) São José até 2021.

2.1.26. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Sul até 2021.

2.1.27. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Cidade de Deus até 2021.

2.1.28. Renovar 80% da frota de Unidades de Suporte Básico e Avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) até 2021.

2.1.29. Capacitar 100% dos servidores de níveis fundamental e médio em Suporte Básico de Vida (SBV), Atendimento Pré-Hospitalar em Trauma (APHT) e Suporte Avançado de Vida (SAV) até 2021.

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

2.1.30. Capacitar 100% dos servidores de nível superior em Suporte Básico de Vida (SBV), Atendimento Pré-Hospitalar em Trauma (APHT) e Suporte Avançado de Vida (SAV) até 2021.

2.1.31. Realizar, anualmente, 50 capacitações para o público externo em Incidente com Múltiplas Vítimas - IMV (Via aérea avançada, limpeza e desinfecção de ambulâncias, emergência psiquiátrica e obstétrica, primeiros socorros, regulação médica, registro de enfermagem) até 2021.

2.1.32. Manter, anualmente, 135.000 remoções através de transporte sanitário de portadores de insuficiência renal crônica, pacientes em tratamento de quimioterapia, radioterapia e fisioterapia até 2021.

Objetivo 2.2. Promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida, considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia e situações de vulnerabilidade na atenção básica.

METAS

2.2.1. Ampliar de 59,71%, em 2016, para 85% o percentual de acompanhamento de indivíduos do Programa Bolsa Família (PBF) até 2021.

2.2.2. Ampliar de 1 para 2 o número de equipes de Consultório na Rua até 2021.

2.2.3. Disponibilizar veículo para o deslocamento da equipe do Consultório na Rua até 2021.

2.2.4. Ampliar de 12 para 38 o número de comunidades indígenas não aldeadas atendidas pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.

2.2.5. Realizar, anualmente, 3 eventos de educação em saúde referentes às datas alusivas ao Dia Internacional de Combate ao Racismo, Dia Mundial de Conscientização sobre a Doença Falciforme e Dia Nacional da Consciência Negra, até 2021.

2.2.6. Monitorar a implantação da linha de cuidado em doença falciforme em 30 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.

2.2.7. Implantar o processo de vinculação para atendimento de pessoas com doença falciforme em 30 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.

2.2.8. Elaborar e executar, anualmente, plano de ação interinstitucional das ações de saúde dos adolescentes privados de liberdade e em meio aberto até 2021.

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Diretriz 3. Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção da saúde.

Objetivo 3.1. Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância em saúde, promoção e proteção, no controle das doenças transmissíveis, prevenção de doenças e agravos não transmissíveis.

METAS

- 3.1.1. Ampliar, anualmente, em 15% o número de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior.
- 3.1.2. Criar 01 Comitê Permanente para análise e monitoramento de risco dos eventos, doenças e/ou agravos relevantes para saúde pública até 2021.
- 3.1.3. Alcançar, anualmente, a cobertura vacinal preconizada em 100% das vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação de crianças menores de 1 ano e de 1 ano até 2021.
- 3.1.4. Reduzir a transmissão vertical do HIV, passando de 5 casos de aids em menores de 5 anos, em 2017, para 1 caso de aids em menores de 5 anos até 2021.
- 3.1.5. Reduzir, anualmente, em 25% o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano até 2021.
- 3.1.6. Ampliar de 77,57%, em 2016, para 80% a proporção de investigação de óbitos infantis e fetais até 2021.
- 3.1.7. Investigar, anualmente, 100% dos óbitos maternos até 2021.
- 3.1.8. Investigar 100% dos óbitos relacionados a acidentes de trabalho graves no município de Manaus até 2021.
- 3.1.9. Reduzir o número de vítimas fatais por acidente de trânsito de 224, em 2017, para 116, até 2021, conforme Plano Intersectorial do Programa Vida no Trânsito.
- 3.1.10. Implantar, anualmente, a atividade de notificação de violência interpessoal e autoprovocada em 20 Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) até 2021.
- 3.1.11. Manter 22 ambulatórios de tratamento ao fumante nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) funcionando de acordo com o Programa Nacional de Controle do Tabagismo até 2021.
- 3.1.12. Adquirir equipamentos para a realização de atividades físicas em 07 Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) até 2021.
- 3.1.13. Reduzir a taxa de mortalidade por tuberculose, passando de 4,7/100.000, em 2016, para 2,7/100.000 habitantes até 2021.

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Objetivo 3.2. Reduzir a morbimortalidade por doenças endêmicas.

METAS

- 3.2.1. Reduzir a taxa de incidência de hanseníase, passando de 8/100.000, em 2016, para 5/100.000 habitantes até 2021.
- 3.2.2. Reduzir, anualmente, em 15% os casos autóctones de malária no município de Manaus até 2021.
- 3.2.3. Realizar, anualmente, 2 Levantamentos de Índice de Infestação do *Aedes aegypti* (LIRAA) até 2021.

Objetivo 3.3. Fortalecer e executar as ações de vigilância em saúde ambiental.

METAS

- 3.3.1. Realizar, anualmente, Campanha de Vacinação Antirrábica Animal até 2021.
- 3.3.2. Executar, integralmente, 100% das ações dos Programas de Vigilância de Água, Solo, Ar e VigiDesastres até 2021.

Objetivo 3.4. Estruturar e qualificar os serviços de vigilância em saúde.

METAS

- 3.4.1. Implantar o Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) em parceria com outras esferas de governo até 2021.
- 3.4.2. Reformar o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) até 2021.
- 3.4.3. Reestruturar o serviço de vigilância em saúde distrital até 2021.

Objetivo 3.5. Promover e proteger a saúde da população por meio de eliminação e diminuição de riscos à saúde, intervindo nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

METAS

- 3.5.1. Implantar nova sede da Visa Manaus até 2021.
- 3.5.2. Revisar o Código de Vigilância Sanitária de Manaus até 2021.
- 3.5.3. Ampliar em 8%, anualmente, as inspeções sanitárias nos estabelecimentos passíveis de licenciamento, tendo como base o quantitativo de inspeções realizadas no ano anterior, até 2021.
- 3.5.4. Formalizar o Programa Visa Manaus Educa até 2021.
- 3.5.5. Realizar atividades de educação em vigilância sanitária.

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

3.5.6. Fiscalizar e monitorar 100% dos estabelecimentos mapeados pela Visa Manaus sobre os procedimentos sanitários vigentes durante a pandemia de COVID-19. (INCLUSÃO)

3.5.7. Realizar 2.500 inspeções sanitárias dedicadas ao combate do novo coronavírus (COVID-19) para atender aos Decretos de regulação da Pandemia. (INCLUSÃO)

3.5.8. Criar canal de atendimento remoto para acolhimento, orientações e resposta às necessidades da população e das empresas sobre os procedimentos sanitários vigentes durante a pandemia de COVID-19. (INCLUSÃO)

3.5.9. Monitorar 100% das notificações de reações transfusionais decorrentes do uso de plasma convalescente como procedimento experimental no combate à COVID-19. (INCLUSÃO)

Diretriz 4. Fortalecer a gestão do trabalho em saúde para as necessidades do SUS, considerando a formação, a educação permanente, a qualificação e a valorização dos trabalhadores.

Objetivo 4.1. Promover a formação, a educação permanente e a qualificação dos processos de trabalho no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde.

METAS

4.1.1. Criar a Escola de Saúde Pública Municipal até 2018.

4.1.2. Criar o Programa Mais Saúde Manaus (PROMAIS) até 2018.

4.1.3. Ofertar 90 vagas para o Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase em Estratégia em Saúde da Família até 2018.

4.1.4. Ofertar 10 vagas para tutores de ensino-aprendizagem para atuar no Curso de Especialização em Saúde Pública, com ênfase em Estratégia em Saúde da Família até 2018.

4.1.5. Ofertar 22 vagas para preceptores de ensino-aprendizagem para atuar no Curso de Especialização em Saúde Pública, com ênfase em Estratégia em Saúde da Família até 2018.

4.1.6. Criar o Programa de Residência de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade até 2019.

4.1.7. Criar o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade até 2020.

4.1.8. Celebrar o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) com as instituições de ensino conveniadas até 2020.

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

4.1.9. Disponibilizar, anualmente, 3.000 vagas para inserção de alunos das instituições de ensino conveniadas com a SEMSA até 2021.

4.1.10. Divulgar, anualmente, os resultados das pesquisas científicas finalizadas no âmbito da SEMSA até 2021.

4.1.11. Ofertar, anualmente, 12 vagas do Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade até 2021.

4.1.12. Desenvolver, anualmente, um projeto de extensão, de acordo com a necessidade do SUS em Manaus, até 2021.

4.1.13. Gerenciar, anualmente, 100% dos projetos submetidos à Escola de Saúde Pública Municipal (ESAP), relacionados à educação permanente em saúde para servidores até 2021.

Objetivo 4.2. Promover a valorização dos trabalhadores, a despreciação e a democratização das relações de trabalho.

METAS

4.2.1. Realizar concurso público para garantir a expansão da Rede Municipal de Saúde até 2021.

4.2.2. Aferir, anualmente, 100% dos resultados de desempenho alcançados pelos servidores públicos estáveis ou estabilizados da SEMSA no exercício das suas atribuições até 2021.

4.2.3. Realizar, anualmente, 10 visitas *in loco* para divulgar os procedimentos de gestão do trabalho aos gestores e servidores por meio do DTRAB Itinerante até 2021.

4.2.4. Implantar 8 módulos no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) da SEMSA até 2021.

4.2.5. Realizar o desenvolvimento na carreira dos servidores da SEMSA até 2021.

4.2.6. Realizar a qualificação cadastral dos servidores da SEMSA perante os órgãos do Governo Federal (eSocial) até 2021.

4.2.7. Implantar 7 tipos de processos para tramitação via SIGED até 2021.

4.2.8. Elaborar proposta da estrutura organizacional da SEMSA até 2021.

4.2.9. Emitir instruções para a Rede Municipal de Saúde sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção individual (EPI). (INCLUSÃO)

4.2.10. Reforçar o quadro de profissionais da SEMSA para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) em 2020. (INCLUSÃO)

4.2.11. Disponibilizar servidores para apoiar ações de outros órgãos em combate ao novo coronavírus (COVID-19) em 2020. (INCLUSÃO)

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Diretriz 5. Implementar novo modelo de gestão e instrumentos da relação interfederativa, fortalecendo a gestão compartilhada com as outras esferas de gestão e a atuação da Secretaria Municipal de Saúde como gestora municipal do SUS com ênfase nas ações de Planejamento, Financiamento, Auditoria, Comunicação, Regulação, Informação em Saúde, Tecnologia da Informação e Infraestrutura.

Objetivo 5.1. Desenvolver ações de monitoramento, controle, avaliação, regulação e informação em saúde, com foco no fortalecimento da gestão, subsidiando o processo de tomada de decisão e contribuindo para a sustentabilidade do SUS.

METAS

- 5.1.1. Qualificar 100% dos profissionais médicos na utilização do protocolo de acesso aos procedimentos regulados até 2021.
- 5.1.2. Fortalecer a comunicação entre o usuário e o serviço de regulação ambulatorial municipal até 2021.
- 5.1.3. Implantar o Programa de Gestão de Resultados para acompanhamento dos indicadores prioritários da SEMSA até 2021.
- 5.1.4. Implantar o Centro de Inteligência de Dados em Saúde até 2021.

Objetivo 5.2. Fomentar o planejamento participativo na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecendo ações e metas de responsabilidade da gestão municipal, com foco na melhoria das condições de saúde da população.

METAS

- 5.2.1. Alcançar o valor total de R\$ 27.200.000,00 de receita obtida por meio de captação de recursos, no quadriênio 2018 - 2021.
- 5.2.2. Elaborar, anualmente, 5 instrumentos de planejamento do SUS até 2021.
- 5.2.3. Elaborar o Plano Municipal de Saúde (PMS) e o Plano Plurianual (PPA) em 2021.
- 5.2.4. Revisar, anualmente, o Plano Municipal de Saúde (PMS) e o Plano Plurianual (PPA) até 2021.
- 5.2.5. Elaborar, anualmente, a Lei Orçamentária Anual (LOA) até 2021.
- 5.2.6. Capacitar as áreas técnicas em noções básicas de planejamento em saúde até 2021.

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Objetivo 5.3. Exercer as atividades de auditoria e fiscalização no âmbito do SUS, contribuindo para a qualidade da atenção à saúde e para a cidadania.

METAS

5.3.1. Auditar e acompanhar, anualmente, 100% dos contratos de prestação de serviços de saúde, fornecimento de insumos laboratoriais e nutrição parenteral firmados pela SEMSA até 2021.

5.3.2. Realizar auditoria de oferta e produção de consultas médicas e de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde/Estratégia Saúde da Família da SEMSA até 2021.

5.3.3. Auditar o Relatório Anual de Gestão da SEMSA até 2021.

5.3.4. Realizar auditoria nos novos estabelecimentos que solicitam inclusão no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) até 2021.

5.3.5. Auditar as denúncias oriundas da Ouvidoria Municipal do SUS até 2021.

Objetivo 5.4. Desenvolver estratégias de comunicação interna e externa para divulgar e valorizar as ações e serviços da Rede Municipal de Saúde.

METAS

5.4.1. Realizar 15 ações de comunicação em interface com a Promoção e Educação em Saúde na perspectiva do fortalecimento das práticas de cuidado, do protagonismo e emancipação popular nos processos de produção individual e coletiva de saúde até 2021.

5.4.2. Implementar 10 projetos de comunicação interna e valorização dos servidores até 2021.

Objetivo 5.5. Desenvolver estratégias e coordenar ações de uso de recursos de tecnologia da informação em consonância com os objetivos da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o aprimoramento de seus processos de trabalho.

METAS

5.5.1. Disponibilizar 18 módulos de soluções de software para otimizar os processos de trabalho da SEMSA até 2021.

5.5.2. Reestruturar 4 processos de trabalho da área de tecnologia da informação para otimizar o atendimento de suporte de informática e o desenvolvimento de sistemas de informação até 2021.

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

5.5.3. Projetar 4 instrumentos de gestão para otimizar o uso de recursos de tecnologia da informação no alcance dos objetivos estratégicos da SEMSA até 2021.

5.5.4. Disponibilizar software e infraestrutura para implantação do Prontuário Eletrônico em 100% dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) até 2021.

Objetivo 5.6. Desenvolver a gestão orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Saúde.

METAS

5.6.1. Monitorar 100% dos repasses de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde até 2021.

Objetivo 5.7. Desenvolver ações para garantir a distribuição de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos médico-hospitalares necessários aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Municipal de Saúde.

METAS

5.7.1. Implantar o controle de materiais com a utilização de código de barras no Departamento de Logística até 2021.

5.7.2. Ampliar a capacidade de armazenamento em, no mínimo, 50%, até 2021.

Objetivo 5.8. Melhorar as instalações físicas da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

METAS

5.8.1. Ampliar a cobertura da sede administrativa da SEMSA até 2021.

5.8.2. Ampliar a capacidade da subestação da sede administrativa da SEMSA até 2021.

5.8.3. Reformar a sede administrativa da SEMSA até 2021.

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Diretriz 6. Fortalecer as instâncias do controle social e a articulação entre os espaços de participação social em todas as políticas públicas e no desenvolvimento de ações intersetoriais.

Objetivo 6.1. Fortalecer os conselhos de saúde como instâncias do controle social e os demais canais de interação com o usuário, estimulando a participação popular no processo de formulação, controle, avaliação e transparência das políticas de saúde.

METAS

- 6.1.1. Realizar 48 assembleias gerais ordinárias e, quando necessário, extraordinárias até 2021.
- 6.1.2. Apreçar e deliberar os instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde até 2021.
- 6.1.3. Manter, anualmente, 60 Conselhos Locais de Saúde em pleno funcionamento até 2021.
- 6.1.4. Implantar 5 Conselhos Distritais de Saúde até 2021.
- 6.1.5. Realizar a VIII Conferência Municipal de Saúde (COMUS) em 2019.
- 6.1.6. Capacitar 100% dos conselheiros de saúde para o exercício de suas funções até 2021.

Objetivo 6.2. Orientar as ações do Município e seus gastos na direção dos interesses da coletividade, por meio do acesso universal e equitativo.

METAS

- 6.2.1. Estimular a participação de usuários, gestores, trabalhadores e organizações da sociedade civil no processo de avaliação dos serviços prestados pelos SUS, até 2021.

Objetivo 6.3. Fortalecer os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã, implementando os serviços da rede de Ouvidoria Municipal do SUS.

METAS

- 6.3.1. Ampliar em 8,54% a resolutividade das manifestações registradas no Sistema OuvidorSUS, passando de 88,46%, em 2017, para 97% até 2021.
- 6.3.2. Manter o site atualizado contendo as informações relativas à Lei de Acesso à Informação (LAI) até 2021.
- 6.3.3. Implantar a Ouvidoria Ativa em 100% das sedes administrativas da Secretaria Municipal de Saúde até 2021.

Homologo a Resolução nº 024/2023, de 16 de maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussamí Hauache Fraxe
 Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da 3ª Revisão do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023**, realizada no dia 16 de maio de 2023, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
6. o disposto no Ofício nº 2.149/2020 – DPLAN/SEMSA, de 21.09.2020, o qual encaminhou as edições revisadas da Programação Anual de Saúde 2020 (PAS 2020) e do Plano Municipal de Saúde de Manaus 2018-2021 (diretrizes, objetivos e metas), para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Manaus;
7. o disposto na Nota Técnica nº 7/2020 – CGFIP/DGIP/SE/MS, que trata sobre ajuste no Plano de Saúde (PS) ou na Programação Anual de Saúde (PAS) para inclusão das metas ou das ações, respectivamente, decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid-19;
8. o disposto o e-mail datado de 24.04.2023, que convocou os membros da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO, para a análise dos seguintes itens: Revisões do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 (2ª, 3ª e 4ª Revisão); Revisão da Programação Anual de Saúde 2020 – em virtude da pandemia de Covid-19; Programação Anual de Saúde 2020 e 2021; e Relatórios Anual de Gestão e Quadrimestrais de 2020 e 2021;
9. o disposto no **Parecer nº 03/2023, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO**, de 09.05.2023, que trata sobre a 3ª Revisão do Plano Municipal de Saúde - PMS 2018-2021, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;
10. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar, pela maioria**, com base no **Parecer nº 03/2023 – CPOFIN/CMS/MAO**, de 09.05.2023, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças, a **3ª Revisão do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021**, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

Manaus, 16 de maio de 2023.


Lindomar Cartão Barone de Souza
 Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
 Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Soraia Ale Grão Farias
 1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
 2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 025/2023, de 16 de maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussamí Hauache Fraxe
 Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 026 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da edição revisada da Programação Anual de Saúde 2020 (PAS 2020).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023**, realizada no dia 16 de maio de 2023, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
6. o disposto no Ofício nº 2.149/2020 – DPLAN/SEMSA, de 21.09.2020, o qual encaminhou as edições revisadas da Programação Anual de Saúde 2020 (PAS 2020) e do Plano Municipal de Saúde de Manaus 2018-2021 (diretrizes, objetivos e metas), para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Manaus;
7. o disposto na Nota Técnica nº 7/2020 – CGFIP/DGIP/SE/MS, que trata sobre ajuste no Plano de Saúde (PS) ou na Programação Anual de Saúde (PAS) para inclusão das metas ou das ações, respectivamente, decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid-19;